



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229010

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, N° 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado, BALLISTA PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.364.963/0001-06 com sede na RUA FRANCISCO HOLANDA, 846, DIONISIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60135-215, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HELLANDRO ARAGÃO TEIXEIRA, residente na RUA MONSENHOR BRUNO, 1153, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60115-191, portador do(a) CPF 014.068.633-94, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo o objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de, R\$ 127.848,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de março de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 04 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de fevereiro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

397 Inda Fuzoso Braga
BALLISTA PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 31.364.963/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Henrique Alves de Aguiar*
CPF N° 433.711.553-04

2. *Heltoni Vitor Neta*
CPF N° 05615199856

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229010

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.11.01TP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): BALLISTA PUBLICIDADE LTDA CNPJ 31.364.963/0001-06

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação especializada de serviço de assessoria e consultoria em comunicação, bem como planejamento estratégico de comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 127.848,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025.

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000